

MUNICÍPIO: PARAGOMINAS

EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Gestão e Negócios	Administrador ou Contador ou Economista	1
	Tecnólogo em Recursos Humanos	1
	Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistemas de Informação	1
Produção Alimentícia	Tecnólogo em Agroindústria ou Químico Industrial, Engenheiro de Alimentos ou Engenheiro Agrônomo com Especialização na área de Alimentos.	1
	Engenheiro de Alimentos ou Químico Industrial com Especialização na área de Alimentos.	1
Desenvolvimento Educacional e Social	Pedagogo	1
TOTAL		6

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Recursos Naturais	Engenheiro Florestal	1
	Engenheiro Agrônomo	1
	Tecnólogo em Segurança do Trabalho.	1
Desenvolvimento Educacional e Social	Pedagogo	1
	Economista	1
	Sociólogo ou Cientista Político	1
TOTAL		6

MUNICÍPIO: MARITUBA

EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Tecnólogo em Web Design ou Sistemas de Informação com Especialização em Web Design ou Especialista em Web Design	1
	Tecnólogo em Redes ou Sistema de Informação com Especialização em Redes.	1
	Bacharel em Ciência da Computação ou Engenheiro da Computação	1
Produção Alimentícia	Tecnólogo em Agroindústria ou Químico Industrial, Engenheiro de Alimentos ou Engenheiro Agrônomo com Especialização na área de Alimentos.	1
	Engenheiro de Alimentos ou Químico Industrial com Especialização na área de Alimentos.	1
	Engenheiro Agrônomo com especialização na área de alimentos.	1

Recursos Naturais	Engenheiro Florestal	2
	Engenheiro Agrônomo	2
Desenvolvimento Educacional e Social	Pedagogo	1
	Sociólogo ou Cientista Político	1
	Economista	1
TOTAL		13

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ

EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Recursos Naturais	Engenheiro Agrônomo	1
	Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio, ou Especialista em Agronegócio.	1
Gestão e Negócios	Administrador ou Contador ou Economista	1
	Tecnólogo em Recursos Humanos	1
	Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistemas de Informação	1
Desenvolvimento Educacional e Social	Pedagogo	1
TOTAL		6

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Ambiente e Saúde	Dermatologista ou Tecnólogo em Estética e Cosmético	1
	Podólogo ou Tecnólogo em Estética e Cosmético	1
	Fisioterapeuta	1
	Farmacêutico	1
Controle e Processos Industriais	Engenheiro Mecânico	1
	Engenheiro Civil	1
Desenvolvimento Educacional e Social	Pedagogo	1
Recursos Naturais	Engenheiro de Pesca	1
TOTAL		9

MUNICÍPIO: TAILÂNDIA

EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Recursos Naturais	Engenheiro Agrônomo	1
	Zootecnista ou Médico Veterinário	1
Ambiente e Saúde	Farmacêutico	1
	Tecnólogo em Recursos Humanos	1
Produção Alimentícia	Engenheiro de Alimentos ou Químico Industrial com Especialização na área de Alimentos	1
	Nutricionista	1

Desenvolvimento Educacional e Social	Pedagogo	1
TOTAL		7

6.3 Havendo demanda por mais professores serão convocados exclusivamente os candidatos classificados, cujos nomes constam no cadastro reserva.

7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO

7.1 O fato do candidato ser classificado no Processo Seletivo não caracteriza obrigatoriedade de contratação imediata para a realização das atividades docentes no PRONATEC. Para a contratação será considerada a oferta de turmas e a compatibilidade de horários das atividades do Programa.

7.2 O fato do candidato ser classificado no Processo Seletivo para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de contratação imediata para a realização das atividades docentes no PRONATEC. Para a contratação será considerada a oferta de turmas e a compatibilidade de horários das atividades do Programa.

7.3 O candidato selecionado para uma determinada Escola poderá ministrar aulas em outra, desde que não haja prejuízo das suas atividades em ambas as Escolas.

7.4 A qualquer tempo o candidato selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo da Escola para a Diretoria de Ensino Médio e Educação Profissional (DEMP) da SEDUC.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTRATADO

a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados com bolsa-formação em de acordo com a Matriz Curricular.

b) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;

c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes;

g) Participar dos encontros promovidos pelos Coordenadores e Técnicos;

h) Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa.

i) Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado a partir do dia **16 de outubro de 2012** no site da Secretaria de Estado de Educação. (www.seduc.pa.gov.br)

10. DO CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
	Inscrições e entrega de documentação	27 de setembro a 05 de outubro de 2012
	Análise e Seleção dos currículos dos candidatos	08 a 10 de outubro de 2012
	Resultado da Seleção	a partir de 16 de outubro de 2012
	Entrada de Recurso	Até 48 horas após a publicação do resultado.
	Homologação do Resultado	19 de outubro de 2012

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos selecionados somente receberão a remuneração a título de bolsa se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28/06/2011, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.fnnde.gov.br/index.php/2012>

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Educação (www.seduc.pa.gov.br).

11.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

11.4 O prazo de vigência das atividades do Bolsista ficará condicionado às demandas do Programa PRONATEC nas Escolas.

11.5 As atividades do Bolsista serão avaliadas com base na Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28/06/2011, Art. 6º, Inciso III, letra p. O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

11.6 O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º, da Lei 12.513/2011.

11.7 O Bolsista não poderá ter vínculo de trabalho com o Sistema Estadual.

11.8 A seleção promovida em conformidade com este Edital terá validade por período não superior a 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado da seleção.

11.9 O candidato que entender como necessário e desejar impetrar recurso contra o presente Edital deverá fazê-lo por escrito e protocolizá-lo até 48h após o resultado, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, na Secretaria Adjunta de Ensino da SEDUC, sito na Rodovia Augusto Montenegro, km 10 s/n - Icoaraci, Belém-Pará.

Belém, 26 de Setembro de 2012.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação